

Maricá realiza primeiro City Tour Cultural da Central de Passeios

Roteiro levou 15 moradores e visitantes a monumentos, igrejas e histórias que marcam o centro da cidade



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, realizou neste sábado (16/08) o primeiro City Tour Cultural, promovido pela Central de Passeios, equipamento recém-inaugurado pelo município.

O passeio reuniu 15 turistas e moradores da cidade em um roteiro guiado pelo centro histórico, com cerca de quatro horas de duração. A iniciativa busca valorizar a memória da cidade, e apresentar aos

visitantes os pontos culturais e patrimoniais de Maricá.

Durante o trajeto, os participantes puderam visitar locais como a Escadaria da Boa Vista, a Praça Orlando de Barros Pimentel, a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo, a Casa de Cultura e outras construções históricas que ajudam a contar a trajetória da cidade desde os primeiros registros, datados de 1574. Também foi realizada uma visita ao vagão cultural instalado na Central de Passeios,

com uma exposição de artesanato local.

Para Sabina Lux, turismóloga e coordenadora da Central de Passeios, o projeto representa uma importante ferramenta de valorização do patrimônio local.

“Um morador que não conhece sua história não pode divulgá-la. Quanto mais ele conhece, mais ele se torna um multiplicador da cidade como destino turístico. Estamos construindo um produto que coloca Maricá no mapa do turismo cultural fluminense”, afirmou.

A iniciativa também contou com a condução de guias locais, como Priscila Falcão, uma das pioneiras do projeto.

“É uma grande honra participar desse projeto que valoriza nossa história e mostra o que Maricá tem de melhor. Estamos começando com o pé direito”, destacou.

Entre os participantes, o passeio foi bem recebido. A pedagoga Ana Cristina de Souza, de 71 anos e moradora da cidade há mais de 30 anos, ressaltou o valor da iniciativa: “A gente mora há tanto tempo aqui e acaba não conhecendo a

fundo a própria cidade. Esse tipo de passeio incentiva a curiosidade, o envolvimento com a cultura e fortalece a identidade do maricaense”, comentou.

Central de Passeios conecta turistas, guias e agências

Lançada recentemente, a Central de Passeios já disponibiliza dez roteiros turísticos e tem como missão facilitar o acesso de moradores e visitantes a experiências guiadas e seguras. A sede fica na Praça do Turismo, próximo ao Terminal Rodoviário do Povo de Maricá, em frente ao Boulevard Shopping, e no <http://www.passeiosmarica.com.br> também realiza atendimento pela internet.

Além da venda de passeios, o local oferece mapas, guias culturais e informações úteis. Moradores da cidade têm 50% de desconto nos passeios.

“A ideia é ampliar o tempo de permanência das pessoas em Maricá. A Central é uma ponte entre turistas, guias e agências. Queremos estruturar o setor e criar um produto turístico forte, como orienta nosso prefeito Washington Quaqué”, explicou o secretário de Turismo, José Alexandre Almeida. Foto: Clarildo Menezes

Cine Henfil mostra Novo Cine Latinoamericano com produções de estudantes de Maricá

Evento exibiu filmes criados durante intercâmbio na Escola Internacional de Cinema e TV de Cuba e promoveu debate com diretores e realizadores

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e Utopias, realizou nesta quarta-feira (13/08) a Mostra Novo Cine Latinoamericano, no Cine Henfil, com a exibição de doze curtas e documentários produzidos por estudantes do curso de Cinema do município durante intercâmbio na prestigiada Escuela Internacional de Cine y Televisión (EICTV), em Cuba. O evento reuniu cineastas, familiares, representantes da escola cubana e moradores da cidade, promovendo uma noite de celebração à arte, ao audiovisual latino-americano e à potência criativa da juventude maricaense.

A programação contou com a apresentação de filmes autorais com duração média de três minutos, seguidos de um bate-papo entre os realizadores e os diretores da EICTV. Os estudantes selecionados para o intercâmbio

participaram ativamente da produção das obras, desde o roteiro até à montagem final, orientados por professores da renomada escola cubana.

Judith Castillo, chefe da Cátedra Polivalência da EICTV, destacou a importância do intercâmbio. “Na EICTV, os alunos têm formação em todas as especialidades e, já no primeiro ano, escrevem e dirigem um curta de três minutos. O foco está no processo de aprendizado e na colaboração entre áreas. A experiência com os estudantes de Maricá foi inspiradora e esperamos que seja a primeira de muitas”, disse.

O público presente se emocionou com as produções e elogiou a diversidade de temas e linguagens abordadas, que vão desde questões identitárias até experimentações poéticas e estéticas típicas do cinema latino-americano contemporâneo.

“Participar desse intercâmbio foi uma experiência transformadora. É essencial que Maricá siga construindo parcerias para repensar o imaginário latino-americano no cinema, e que a cidade se abra

cada vez mais a ações e linguagens cinematográficas diversas”, disse João Quadros, diretor do curta ‘Anticlima’. Foto: Elsson Campos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

Expediente

<https://www.facebook.com/prefeiturademarica/> <https://www.instagram.com/prefeiturademarica/>

**PREFEITURA DE
MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ

Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ

Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Gabinete do Prefeito	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Assistência Social	5
Secretaria de Defesa do Consumidor	6
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	8
Secretaria de Políticas para a Terceira Idade	9
Secretaria de Promoção de Eventos	9
Secretaria de Saúde	10
Secretaria de Segurança Cidadã	10
Secretaria de Trânsito	11
Secretaria de Transporte	12
AMAR	12
Conselho Municipal de Saúde	12
EPT	14
ICTIM	14
IDR	15
ISSM	15



Evento internacional de capoeira acontece em Maricá - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/evento-internacional-de-capoeira-acontece-em-marica/>

ATOS DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13082/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA.

OBJETO: 1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2569;

NOTA DE EMPENHO: 6827/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 2636/2025**

A chefe do gabinete do prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Cezar dos Santos, matrícula nº 115500, com validade a partir de 01/08/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Daylene da Silva Costa

Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 266/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13993/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 266/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 497/498, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 553 E 600, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 469, 534 E 549, RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 551/552, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 570/596, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 568/574, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 13993/2023, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 266/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE JULHO DE 2025 A 24 DE JULHO DE 2026, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 13993/2023;

b) REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 266/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO DE FLS. 548, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 550,

APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13993/2023.

VALOR: R\$ 2.823.749,32 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6911/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 266/2023, DESDE QUE

COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Elizabeth dos Santos, Assessora da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 106.214, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Administração, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Gecimar Jorge de Aragão

Matrícula: 113.478

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Secretário de Administração

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 246/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867-2025

Nos termos do Contrato nº 246/2025 de 30 de Julho de 2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a Associação Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria - NUPEC, fica a contratada autorizada a executar o serviço de prestação de serviço de consultoria, planejamento e monitoramento das participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, na consoante contratação por inexigibilidade, caracterizados e especificados no Estudo Técnico Preliminar, a partir da data 30 de Julho de 2025.

Maricá, 13 de Agosto de 2025.

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário de Administração

Matrícula nº 113.478

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AUXÍLIO RECOMEÇO - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS AO RECEBIMENTO DO**

Com base no que estabelece a Lei Municipal nº 3406 de 30 de outubro de 2023 e a Lei Municipal nº 3453 de 01 de abril de 2024 que dispõe sobre Auxílio Financeiro às famílias em vulnerabilidade social, residentes em áreas de risco e reassentadas e tendo em vista a garantia por direito social à moradia com qualidade e segurança, o combate à insegurança habitacional, fica divulgada a relação dos beneficiários aptos ao recebimento do benefício:

Beneficiário	CPF
Rosangela Faria da Silva	075...54
Evelyn Faria dos Santos	164...40
Ana Paula Faria da Silva	092...21
Eliete Botelho Vieira	015...22
Silviane Pereira de Oliveira	082...92
Lucas Menezes de Carvalho	200...71
Alvarino da Silva Marujo	094. .-94
Isabel Oliveira Alencar	019. .-00
Amanda Regina Rodrigues da Costa	080. .-69
Marta Lúcia Carvalho Guimarães	086. .-64
Leonardo de Melo Alcântara	134. .-94
Claudilene da Conceição Melo	043. .-50
Cristiane da Conceição Mello	082. .-84
Roberta Andressa Siqueira	059...96

Maricá 12 de agosto de 2025

Dryene Tavares Arêas

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mat. 115.278

PORTARIA N.º 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Alteração da comissão de fiscalização referente ao processo administrativo nº 12039/2024.

O secretário municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de substituição da Comissão de Fiscalização conforme Portaria nº 16/2024 para avaliação da concessão do benefício de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao qual será concedido através da moeda social Mumbuca, em parcela única, conforme estipulado na Lei Municipal nº 3406 de 30 de outubro de 2023 e suas alterações trazidas pela Lei Municipal nº 3453 de 01 de abril de 2024 que cria e regulamenta o auxílio

financeiro às famílias em vulnerabilidade social, residentes em áreas de riscos e reassentadas, resolve:

Art. 1º Excluir da composição da Comissão de Fiscalização os servidores, incluindo a presidência:

Soraya Celi dos Santos Araújo Silva - CPF: 042.-**- Mat.: 7898 (Presidente)

Carla Silva de Souza - CPF: 059.-**- Mat.: 107.417

Catiúcia Raposo Pires – CPF: 121.-**- Mat.: 112.516

Art. 2º Excluir da composição da Comissão de Fiscalização como suplente a servidora:

Danielly da Silva Hora - CPF: 146.-**- Mat.: 107.228

Art. 3º Nomear os servidores a partir de 01/01/2024 para composição da Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro:

Daniela Sabino Azeredo – CPF 053.-54 Mat.: 114.252 (Presidente)

Gabriel Martins dos Santos – CPF 116.-80 Mat.: 114.253

Anna Beatriz Pereira de Sá – CPF 117.-09 Mat.: 114.268

Art. 4º Nomear a servidora para composição da Comissão de Fiscalização como suplente:

Flávia Lima de França – CPF 158.-64. Mat.: 114.260

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir 1 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de agosto de 2025.

Dryene Tavares Arêas

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 115.278

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 313/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15372/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REMATH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 313/2022, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAR E DE SOLUÇÃO INTEGRADA, IDENTIFICADA COMO PLATAFORMA DE GESTÃO, DE FORMA A PADRONIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO VIRTUAL DE GESTÃO, INTEGRANDO EM TEMPO REAL TODA A REDE DE EQUIPAMENTO DA REFERIDA SECRETARIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11331/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12649/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE AGOSTO DE 2025 A 17 DE AGOSTO DE 2026, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 738/739 E 770, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 749/767, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 737, RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 741 E 799, BEM COMO NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 807/813, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 15372/2023 (EM APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11331/2022).

VALOR: R\$ 3.240.860,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SSESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7313/2025

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7314/2025.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7315/2025.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7316/2025.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 7317/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 313/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 589, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 232/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13082/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 232/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***-**-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 232/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***-**-**, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 232/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 232/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO – MATRÍCULA: 8063, CPF: 155.***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: 122.***-**-**;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: 121.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 05 de agosto de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15266/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVA MESA UTILIDADES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15266/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 23.390,99 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7264/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7265/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 7266/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 600, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 265/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15266/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e

fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: ***.***.***-06, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 265/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***.***.***-02, para figurar como SUPLENTE do GESTORA do Contrato n.º 265/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 265/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JOSIANE CRISTIANE MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 109.507, CPF: ***.***.***-53;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31; SUPLENTE – HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16411/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliário e utensílios para atender as unidades de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Maricá, no valor global de R\$ 145.333,96 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo:

R\$ 37.599,06 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos), em favor de JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ nº 24.708.774/0001-30;

R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais), em favor da NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA – CNPJ nº 43.607.859/0001-76;

R\$ 17.023,86 (dezessete mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos), em favor da ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.477.034/0001-44;

R\$ 43.961,90 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em favor da KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA – CNPJ nº 02.812.282/0001-57;

R\$ 2.057,46 (dois mil, cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor de JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ nº 24.708.774/0001-30;

R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor de JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ nº 24.708.774/0001-30;

R\$ 13.315,68 (treze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), em favor de CARVAZAN COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ nº 51.648.544/0001-17.

Maricá, 7 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Mat. 6364

PORTARIA Nº 2623/2025

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Barbara Cristina Moreto de Freitas, matrícula nº 115234, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2624/2025

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Lara Ciardelli Faria, matrícula nº 115216, com validade a partir de 01/08/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2625/2025

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luciana Gomes Lima Ferreira, matrícula nº 115233, com validade a partir de 01/08/2027, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2027.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2626/2025

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ana Gabriele Lima Pereira Varela, matrícula nº 115219, com validade a partir de 01/08/2028, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2028.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2627/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Anne Gabrielle Muniz a Alexandre

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Anne Gabrielle Muniz a Alexandre, matrícula nº 115235, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora Anne Gabrielle Muniz a Alexandre, matrícula nº 115235, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de educação

PORTARIA Nº 2628/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Francynne Cristina da Silva Amaral

O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Francynne Cristina da Silva Amaral, matrícula nº 115230, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora Francynne Cristina da Silva Amaral, matrícula nº 115230, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de educação

PORTARIA Nº 2629/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Izabelle Dias da Cruz
O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Izabelle Dias da Cruz, matrícula nº 115223, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora Izabelle Dias da Cruz, matrícula nº 115223, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2630/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Patrick Rodrigues da Silva de Santana
O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Patrick Rodrigues da Silva de Santana, matrícula nº 115226, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear o servidor Patrick Rodrigues da Silva de Santana, matrícula nº 115226, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 2631/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado da servidora Tatiana de Souza Pena Lopes
O secretário de educação do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Tatiana de Souza Pena Lopes, matrícula nº 115217, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora Tatiana de Souza Pena Lopes, matrícula nº 115217, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025**

A secretária municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 3425/2025, notifica a Gads Security Serviço de Organização e Apoio Ltda, CNPJ nº 47.103.558/0001-66, da lavratura do Auto de Infração nº 0008/2025, no valor de R\$ 26.377,61, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado.

O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23115/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

A secretária municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 1714/2025, notifica a Z3 Produtos e Soluções Ltda, CNPJ nº 29.940.947/0001-64, da lavratura do Auto de Infração nº 0005/2025, no valor de R\$ 174.399,92, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado.

O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23119/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 29/2024, VISANDO A SUA RESCISÃO UNILATERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15956/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E T.S CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA UNILATERAL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO I, LEI N.º 8.666/93, O CONTRATO N.º 29/2024, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS, PROCESSOS E SERVIÇOS DE GOVERNANÇA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PADRÕES TÉCNICOS DE DESEMPENHO E DE QUALIDADE, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM AMPARO NO ART. 78, XII DA LEI 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA DO GESTOR COMPETENTE AS FLS. 1336/1338, O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1339/1343, BEM COMO A DEVIDA NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E ACOSTADA CÓPIAS ÀS FLS. 1359/1360, A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA ÀS FLS. 1367/1389 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15956/2024. PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO À SOCIEDADE EMPRESÁRIA T.S CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, A NOTA DE EMPENHO DE N.º 349/2024 SERÁ ANULADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. NA HIPÓTESE DE HAVER VALORES A SEREM RECEBIDOS PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ESTES RESTARÃO RETIDOS ATÉ A COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS.

DO PRAZO: SEM PRAZO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14423/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO CURSO "NOVO SINAPI AVANÇADO 2025: ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS COM O SINAPI", DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14423/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

VALOR: R\$ 27.230,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7230/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 592, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 259/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14423/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 259/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: 053.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 259/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 259/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIANE FERREIRA DA MOTA – MATRÍCULA: 113.553, CPF: 084.***.***-**,

FISCAL TÉCNICO – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: 144.***.***-**,

SUPLENTE – CRISTIANE REIS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.550, CPF: 025.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20722/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de módulos habitacionais, com manutenção preventiva e corretiva, destinados a abrigar unidades escolares e administrativas, tais como sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiros, escadas, patamares, rampas de acesso (PCD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 078/25. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 01/09/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) a partir do dia 18/08/2025, através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**PORTARIA N.º 2633/2025**

O secretário de políticas para a terceira idade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Gláucia dos Santos Rodrigues, matrícula n.º 110571, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

PORTARIA N.º 2634/2025

O secretário de políticas para a terceira idade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Gláucia Emilia Andrade Cardoso, matrícula n.º 107204, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

PORTARIA N.º 2635/2025

O secretário de políticas para a terceira idade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Luciene da Silva Monteiro, matrícula n.º 107398, com validade a partir de 01/08/2025, do cargo em comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

PORTARIA N.º 2637/2025

O secretário de políticas para a terceira idade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Nomear Anna Clara dos Santos de Lima Paiva, matrícula n.º 115506, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

PORTARIA N.º 2638/2025

O secretário de políticas para a terceira idade do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar n.º 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar n.º 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar n.º 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto n.º 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Nomear Shirley Pereira de Abreu, matrícula n.º 115505, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de agosto de 2025.

Amarildo Ribeiro da Silva

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 257/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14392/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA NOSSA SENHORA DO AMPARO 2025, EM 14/08/2025, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS., DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14392/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7233/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 590, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 257/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14392/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 257/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILTON SURCIN RIBEIRO – MATRÍCULA: 114.391, CPF: 044.***.***.**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 257/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 257/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – FÁBIO QUEIROZ NASCIMENTO – MATRÍCULA: 106.070, CPF: 006.***.***.**,

SUPLENTE – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14154/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR FERRUGEM, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA NOSSA SENHORA DO AMPARO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14154/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7277/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 597, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 263/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14154/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 263/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILTON SURCIN RIBEIRO – MATRÍCULA: 114.391, CPF: 044.***.***.**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 263/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 263/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – FÁBIO QUEIROZ NASCIMENTO – MATRÍCULA: 106.070, CPF: 006.***.***.**,

SUPLENTE – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO N.º 23/2025 – SMS, VISANDO A SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19056/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, D'IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO TEM POR OBJETO TRANSFERIR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 3.547/2025, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES E RASTREIO E DIAGNÓSTICO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 285, 290 E 291, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 427, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 397, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 398/402, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 292/301, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 19056/2024, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

a) FICAM SUB-ROGADAS AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 267.176,22 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2222;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 258/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 92, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 23/2025 – SMS (CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19056/2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 40, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 23/2025 – SMS, referente ao Contrato n.º 52/2024 – FEMAR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÍVIAN PINHO BARRA FORTES – MATRÍCULA: 112.900, CPF: ***.***.***-24, para figurar como GESTORA do TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 23/2025 – SMS (CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 23/2025 – SMS (CONTRATO N.º 52/2024 – FEMAR), nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.461, CPF: ***.***.***-90;

FISCAL TÉCNICO – DAYANE PITA VEIGA DA SILVA – MATRÍCULA: 115.208, CPF: ***.***.***-88;

SUPLENTE – PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.447, CPF: ***.***.***-02.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do termo de sub-rogação.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**PORTARIA Nº 075/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O corregedor geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016606/2025 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 450/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser

prorrogado por igual período, pela Comissão Disciplinar de Inquérito, formada pelos servidores Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 076/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O corregedor geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016607/2025 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 466/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela Comissão Disciplinar de Inquérito, formada pelos servidores Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 077/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O corregedor geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016608/2025 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 532/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela Comissão Disciplinar de Inquérito, formada pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 (Presidente) - Jéssica Alves de Oliveira – mat. 3000523 (Secretária)- Francisco Henrique da Cruz Rodrigues e mat. 3000694 (Membro), prevista na Portaria nº 07, de 24 de junho de 2025, publicada às fls., 19 do JOM nº 1748 de 25 de junho de 2025, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 078/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O corregedor geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

Errata, da Portaria nº 74/2025 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, publicada na edição do JOM nº 1765 de 04 de agosto de 2025 – página nº 12, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 535/2025.

Leia-se:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0015961/2015 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 535/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 079/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O corregedor geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Resolve:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016689/2025 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no MI Gabinete – GMM - Nº 544/2025.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela Comissão Disciplinar de Inquérito, formada pelos servidores Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº. 080/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0016739/2025 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Relatório Correicional nº 005/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 236/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19406/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADM-X SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA SUA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 236/2024, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO E SUPERVISÃO DE APOIO PARA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO (PEDESTRE E VEÍCULOS) ORGANIZAÇÃO DE PESSOAS EM EVENTOS, ORDENAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO SOLO E CONTROLE DE ACESSO, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 191/192, PARECERES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 226/228 E 281, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 233, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 282, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 253/266, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 247 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 300/306 E

TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19406/2024, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 236/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 15 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2026.

VALOR: R\$ 1.510.768,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.1353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7319/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.1353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7320/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 236/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2632/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo comissionado do servidor Anderson dos Santos Camacho

O secretário de transportes e postura do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Anderson dos Santos Camacho, matrícula nº 107420, com validade a partir de 31.07.2025, do cargo em comissão, símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Nomear o servidor Anderson dos Santos Camacho, matrícula nº 107420, com validade a partir de 01.08.2025, no cargo em comissão, símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.

André Luiz Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

NOTIFICAÇÃO Nº 8988

Expedida em 19 de junho de 2025

Ao Sr. Contribuinte: Francisco de Medeiros Vieira

Origem: Processo 0006762/2025

Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito

Natureza: Limpeza de terreno

Decisão: Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Oscar Niemeyer, Quadra: 296 lote: 22 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo

3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9352

Expedida em 07 de agosto de 2025

Ao Sr. Contribuinte: Marília Duarte Porto da Luz e Outros

Origem: Processo 0016306/2025

Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito

Natureza: Limpeza de Terreno

Decisão: Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Oscar Niemeyer, Quadra: 296 lote: 24 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo

3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9353

Expedida em 07 de agosto de 2025

Ao Sr. Contribuinte: Gilberto Gomes da Silva

Origem: Processo 0016307/2025

Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito

Natureza: Limpeza de Terreno

Decisão: Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Oscar Niemeyer, Quadra: 296 lote: 23 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo

3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9354

Expedida em 07 de agosto de 2025

Ao Sr. Contribuinte: Manuel Alberto Pires da Rocha

Origem: Processo 0011734/2025

Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito

Natureza: Limpeza de Terreno

Decisão: Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Silvana da Costa, Quadra: 88 lote: 08 – Barroco - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo

3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AMAR

CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014400/2025

Autorizo a despesa por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16, para contratação de instituição qualificada de ensino profissionalizante, para seleção e capacitação de menores aprendizes, ocupações administrativas ou equivalentes e inclusão no Programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), em favor do Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento- ISBET, CNPJ nº: 43.126.366/0050-00, no valor de R\$14.677,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Em, 13 de agosto de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001035/2025

Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 16/2024, com fundamento no art. 66, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 68 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, para a contratação da empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.258.263/0001-70, especializada no fornecimento de mobiliário de escritório, no valor total de R\$88.060,00 (oitenta e oito mil e sessenta reais).

Em, 08 de agosto de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001035/2025

Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 17/2024, com fundamento no art. 66, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e no art. 68 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, para a contratação da empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.366.257/0001-61, especializada no fornecimento de mobiliário de escritório, no valor total de R\$103.391,80 (cento e três mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Em, 08 de agosto de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.015

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei

2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Regimento Interno, especialmente com base nos Arts. 3º, 17, 18, 27, 30 e 67.

Resolve:

Aprovar a regulamentação da participação de conselheiros(as) do CMS-Maricá em eventos, reuniões e comissões externas e sobre o uso de recursos públicos.

Art. 1º A participação de conselheiros(as) do CMS-Maricá em eventos, fóruns, comissões ou atividades fora do território municipal ou fora da estrutura interna do Conselho somente poderá ocorrer mediante aprovação expressa do plenário.

Art. 2º A representação oficial do CMS-Maricá somente poderá ser exercida:

I – Pelo Presidente do Conselho;

II – Por conselheiro(a) formalmente designado(a) pelo Presidente e autorizado(a) pelo Plenário.

Art. 3º O uso de recursos públicos do CMS-Maricá (passagens, diárias, transporte, inscrições em eventos e similares) dependerá:

I – De solicitação formal com antecedência mínima de 15 dias;

II – Da apresentação de justificativa técnica e do programa do evento;

III – De aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora, quando autorizada pelo colegiado, nos termos do Art. 30 do Regimento.

Art. 4º A participação em eventos ou atividades por interesse pessoal do conselheiro(a), sem autorização do Plenário, será considerada de caráter não institucional, vedando-se:

I – O uso de recursos do CMS-Maricá;

II – A utilização da identidade institucional do Conselho para fins de representação.

Art. 5º O descumprimento desta resolução será comunicado à Comissão de Justiça e Ética para análise e parecer, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de julho de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS-Maricá

RESOLUÇÃO Nº.016

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 1.823 de 23 de agosto de 2012, em seu artigo 2º, “A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

CONSIDERANDO a CFB/1988, em seu artigo 200, “Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:” II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

CONSIDERANDO a recomendação do CNS 034, de 09 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a resolução do CNS 493 de 07 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que estabelece a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

CONSIDERANDO a Resolução Nº.003 de 29 de fevereiro de 2024, que Instituir a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), por unanimidade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.017

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024, com as seguintes ressalvas:

Após análise da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS-Maricá em reuniões realizadas em: 06/02/2025; 22/05/2025, 18/06/2025; 23/06/2025; 22/07/2025; 25/07/2025 e 30/07/2025 encaminhou relatório ao pleno destacando as seguintes ressalvas:

Reunião do dia 15/07/2025:

1- O RAG 2024 informa que das 182 metas programadas para o ano, 115 foram alcançadas e 5 foram parcialmente alcançadas, totalizando 63% das metas atingidas. Sobre a meta: Garantir o acolhimento do usuário e a implantação e monitoramento dos fluxos e protocolos;

- Foi verificado que até a presente data não existem POP's (Procedimentos Operacionais Padrão) nas Unidades de Saúde;

- Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência: Implantar e habilitar 1 Centro Especializado em Reabilitação tipo II NÃO EXISTE CER II no município.

- Implantar o Serviço de estimulação precoce, esse serviço funciona no CRAD.

2- Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde: Integrar e aperfeiçoar os sistemas de prontuários eletrônicos, até a presente data não implantada INTEGRAÇÃO;

3- Implantar e manter serviço de Rastreamento e Diagnóstico em Oncologia, (sem mastologista, sem oncologista de cabeça e pescoço).

4- Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde:

-Reformar e ampliar 24 Unidades de Saúde da Família - parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;

- Ampliar a oferta de consultas e procedimentos nas unidades de atenção primária- parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;

- Ampliar a oferta de atendimentos médicos nas unidades de Atenção Básica- parcialmente alcançadas devido ao número de equipes de saúde serem insuficientes para a população;

5- Qualificar a Estratégia Saúde da Família:

- Diminuir internações por causas sensíveis à Atenção Primária, por exemplo: USF da 83 Itaipuaçu teve um aumento considerável assim como as UPA's e Hospitais. A demanda superou a oferta de serviços;

6- Garantir a atenção integral à saúde dos adolescentes:

- Diminuir o índice de gestação em mulheres menores de 18 anos;

7- Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas:

- Aplicar a caderneta de Saúde da Pessoa Idosa;

- A caderneta do Idoso foi disponibilizada desde 2019 pelo MS, porém não se verificam disponíveis em quantidades necessárias,

8- Implementar uma política de gestão de pessoas e desenvolvimento dos trabalhadores:

- Reestruturar o organograma da secretaria municipal de saúde;

-Elaborar e implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

9- Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde:

-Solicitar e manter atualizado o registro para funcionamento (Licença Sanitária e Alvará) dos estabelecimentos da Atenção Primária;

10- Qualificar a Estratégia Saúde da Família:

- Implantar marcadores de consumo alimentar na Atenção Primária;

- Capacitar os profissionais (ESF, maternidade, etc.) no manual de condutas gerais PNSF;

-Capacitar os profissionais (ESF, maternidade, etc.) no PNS VIT A;

-Capacitar e formar profissionais da Atenção Primária como Tutores no Programa Amamenta e Alimenta Brasil;

-Capacitar profissionais da Atenção Primária para o Monitoramento do estado nutricional do SISVAN;

11- Qualificar e ampliar a atenção odontológica no município:

- Reativar o Odontomóvel como unidade de atendimento odontológico;

- Implantar o serviço de próteses dentárias totais e parciais nas ESFs;

12- Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis:

- Aumentar a cobertura de crianças contempladas pelo PNS Vitamina A;

- Estruturar fluxo para absorver crianças com excesso de peso acompanhadas no crescimento saudável;

13-Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança:

- Implantar 01 Núcleo de Segurança do Paciente;

14- Garantir a atenção integral à saúde dos adolescentes:

- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para abordagem dos temas apresentados na Caderneta de Saúde do Adolescente;

15 - Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência:

- Elaborar e Implantar as linhas de cuidado de atenção à pessoa com deficiência;

- Promover capacitação de profissionais das e-multi e ESF para fortalecer a linha de cuidado de atenção à pessoa com deficiência;

-Realizar a adequação da estrutura física das unidades de saúde visando a acessibilidade à Pessoa com Deficiência;

16- Implementar a atenção à Saúde Indígena:

-Realizar reforma da USF Aldeia Indígena;

17 - Estruturar a Política Municipal de Saúde à População LGBTQIA+:

-Elaborar e implantar a Linha de Cuidado da População LGBTQIA+;

- Implantar o serviço de hormonização na Atenção Especializada;

- Implantar atendimento ambulatorial especializado em atendimento à População Transexual;

- Instituir protocolo de atendimento à população LGBTQIA+;

18- Garantir a atenção integral à saúde da População Negra.

- Incluir as especificidades de saúde da população negra em 04 das linhas de cuidado implantadas (ATAN, Saúde Mental, Tabagismo, Doenças Crônicas, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Homem, Violência);”

- Incluir na Linha de Cuidado da Criança as especificidades da Anemia Falciforme.”

19 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população:

- Implantar CAPS II em Itaipuaçu;
- Implantar CAPS II em Inoã;
- Implantar o Grupo Condutor da RAPS Municipal

20- Implementar ações que impactem positivamente o perfil da Saúde e a qualidade de vida das populações:

- Elaborar, implantar e divulgar a carteira de serviços;

21 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde:

- Implantar e manter o complexo regulador municipal;
- Realizar estudo de outros modelos de gestão para a rede de atenção à saúde;
- Viabilizar as ações e serviços públicos de saúde por meio de contratos de gestão com a FEMAR (Considerada não cumprida pois não atingiu 100%);
- Implantar, credenciar e manter serviço de oftalmologia municipal de média complexidade;
- Implantar e manter Policlínicas Distritais;
- Disponibilizar aplicativo para emitir avisos sobre marcações de consultas e exames;
- Disponibilizar aplicativo/painel sobre a fila da regulação;
- Criar Fórum Permanente de Saúde;
- Realizar concurso público;
- Implantar e Manter Serviço de Hemodinâmica;
- Implantar e Manter Serviço de Terapia Renal Substitutiva ambulatorial (TRS) Hemodiálise;

22 - Implementar uma política de gestão de pessoas e desenvolvimento dos trabalhadores:

- Implantar Ambulatório de Hemoglobinopatias;

23 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade e do controle social:

- Implantar Conselhos Locais nos Distritos;
- Realizar Conferências Municipais de Saúde;
- Contratar e oferecer capacitações aos conselheiros municipais de saúde;
- Disponibilizar diárias para os conselheiros durante a participação em cursos;
- Disponibilizar diárias para os conselheiros durante a participação em capacitações externas;
- Adquirir mobiliário e equipamentos de informática;
- Divulgar Resolução ANS de 30/03/2022, refere-se ao Ressarcimento ao SUS dos atendimentos a usuários de Planos de Saúde.
- Participar da elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Oferecer capacitação para a sociedade civil;

24 - Ampliar o acesso da população a medicamentos:

- Implantar Núcleo de Medicamentos Excepcionais;
- Implantar e manter o Programa Farmácia Viva;

25 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde:

- Programar e manter o Sistema SISVISA

Implantar núcleos distritais de investigação, análise e assistência dos casos suspeitos de violência e maus tratos;

- Descentralizar o Programa de Hanseníase para as unidades da APS;
- Implantação dos Polos de Imunização Distritais;
- Implantar e manter Centro de Controle de Zoonoses.

Destaque da reunião do dia 30/07/2025.

1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá enviou, através do SIOPS ao Ministério da Saúde alteração do RAG/2024.

2- O Conselho Municipal de Saúde de Maricá detectou que no RAG 2024 a tabela “Exercício do empenho” na lacuna de total de RP pagos referente aos anos de 2013 a 2022 e 2024 constam zerados;

3- No RREO SIOPS: A tabela “Exercício do empenho” na lacuna de total de RP pagos referente aos anos de 2013 a 2022 constam preenchidos;

5- O CMS-Maricá destaca que a alteração feita no RREO através do SIOPS deveria alterar o Relatório Anual de gestão visto que o SIOPS é a fonte de referência da execução orçamentária do RAG.

6- Onde serão alocados os valores antes destinados a FEMAR?

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se. Maricá, 07 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.018

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando que a Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, se justifica pelas definições da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, destacando;

Considerando a primeira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, que indica a importância de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente;

Considerando que os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas

políticas públicas e na administração da saúde;

Considerando que a criação de conselhos locais de unidades de saúde do SUS, tem como foco a organização desses espaços de participação social nas unidades básicas de saúde, tendo como objetivo o de aproximar a comunidade dos serviços de saúde, o planejamento das atividades da unidade de saúde e compromisso com a importância dos serviços públicos de saúde e do SUS;

Considerando que a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de 2017, prevê o “apoio às estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social, com conselhos locais de saúde de sua área de abrangência [...]” bem como a importância de “articular e incentivar a participação dos trabalhadores e da comunidade nas reuniões dos conselhos locais e municipal”;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2023 do Conselho Nacional de Saúde, publicado no DOU em: 23/08/2023 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 78

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 019 de 28 de novembro de 2024, que Desenvolver Campanha pela Criação de Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Maricá.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar Regimento Interno de Conselhos Locais de Saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município de Maricá, por unanimidade.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EPT

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025

DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE LAVAGEM E POLIMENTO.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE LAVAGEM E POLIMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012485/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.495.760,18 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 000187/2025 E 000188/2025

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012485/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 240 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Matrícula nº 1100060.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 12 de agosto de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 241 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 18/08/2025 à 01/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o

afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de agosto de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 12 de agosto de 2025.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 242 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº 01/2025 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste de valor do Contrato nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção geral, corretiva e preventiva de lavagem e polimento, referente ao Processo Administrativo nº 0012485/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 01/2025 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste de valor do Contrato nº 012/2024 – cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção geral, corretiva e preventiva de lavagem e polimento.

GESTOR DO CONTRATO

Juliana Soares Campelo

Matrícula: 1000228

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Joyce Pereira Gama Frazão

Matrícula 1000250

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula: 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

ICTIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto infracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

Maiores informações por meio dos telefones (21) 96677-8061, (21) 97482-6836, e pelo endereço eletrônico apoio@ictim.com.br

Número do processo	Objeto
0012737/2025	Aquisição de materiais de higiene e limpeza

Maricá, 12 de agosto de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente

Matrícula ICTIM nº 1300098

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2025

Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá e o outorgado relacionado no Anexo Único.

Objeto: Investigar os impactos da síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS) na saúde física mental e ocupacional de profissionais de saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal Nº 13.243/2016 e Portarias ICTIM Nº 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 e 0033/2025.

Programa de trabalho nº 94.01.19.573.0078.2414.333902000000.1704.

Elemento de despesa nº 3.3.9.0.20.01.00.00.

Fonte de recurso nº 1704 (transferências da união referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais).

ANEXO ÚNICO

Nome	Data da assinatura	Valor	Empenho nº
Celso Haddad Lopes	08/08/2025	60.000,00	000276
José Paulo Silva da Costa	08/08/2025	60.000,00	000277

Claudio de Souza Gimenez

Presidente - ICTIM

Matricula nº 1300098

IDR

PORTARIA Nº 32 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Designa agente de contratação e a equipe de apoio para a condução dos procedimentos licitatórios regidos pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do instituto darcy ribeiro, e dá outras providências o presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora MICHELLE SOARES CALASSARA, matrícula nº 3001096, da função de Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Instituto Darcy Ribeiro, bem como a função de Presidente.

Art. 2º Designar o servidor DENNIS DE ALBUQUERQUE FELIX, matrícula nº 700.119, para exercer a função de Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Instituto Darcy Ribeiro, bem como a função de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 08 de agosto de 2025

IGOR PAES NUNES SARDINHA Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA SENNE DA SILVA, matrícula 700.128, com validade a partir de 01.08.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear BRUNA PEREIRA VALENTE BARCELLOS, matrícula 700.129, com validade a partir de 01.08.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais desde 01.08.2025.

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

ISSM

ATO N.º 46/2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM e,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Processo ISSM nº 238/2025 datado de 10/07/2025 e fundamentos legais e normativos apresentados em parecer jurídico, bem como documentos médico-periciais, todos constantes no referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter, a pedido, a aposentadoria do servidor FABIO SERGIO DA SILVA DA SILVA, Agente de Defesa Civil, Classe ADC III, Nível 2;

Art. 2º - Fica revogado o Ato de Aposentadoria ISSM nº 108/2017 de 03 de outubro de 2017, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 801 de 11 de outubro de 2017;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta

EXTRATO Nº 36/2025 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

Processo administrativo nº 247/2023

Partes: ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá e o RC 360 Comércio Serviços Ltda ME

Objeto: A presente rescisão contratual é formalizada por ato unilateral do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual pela contratada, consubstanciado no descumprimento da cláusula oitava do contrato.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 12 de julho de 2025

Maricá, 12 de julho de 2025

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta do ISSM

PORTARIA Nº 76/2025

Dispõe sobre a composição da gratificação de atividades especiais do ISSM e dá outras providências.

A presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria ISSM nº 017/2025, publicada no JOM de 17 de janeiro de 2025;

Art. 2º Conceder gratificação de Atividades Especiais (GAE) ao servidor Jose Firmino de Souza, matrícula 300056, conforme o art. 82-A da Lei Complementar 123/05, no percentual de 60% (quarenta por cento).

Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos a 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta – Matr.: 300134

PORTARIA Nº 77/2025

Dispõe sobre a composição da gratificação de atividades especiais e das gratificações de cargo técnico ou científico do ISSM e dá outras providências.

A presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno,

Resolve:

Conceder ao servidor:

Gilberto Trintim Alves (matrícula 300084).

Gratificação de cargo técnico ou científico da Lei 01/90 art. 78 e 79, no percentual de 20% (quarenta por cento). Tal gratificação refere-se ao salário base do servidor.

Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos a 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Maricá, 13 de agosto de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Presidenta – Matr.: 300134



Prefeitura de Maricá realiza visita técnica na nova pista de skate do Boqueirão - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-realiza-visita-tecnica-na-nova-pista-de-skate-do-boqueirao/>